



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO

O presente relatório apresenta os resultados alcançados pelo Município de Três Coroas no exercício de 2018, constituindo-se parte integrante do BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO na Prestação de Contas do Excelentíssimo Senhor Prefeito, a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, III, "a", da Resolução nº 1.052/2015, pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as diretrizes fixadas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, intitulada como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Apresentamos a evidenciação do cumprimento das metas de resultados entre receitas e despesas, com observância ao que determina a legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a LRF e ainda a Lei Municipal nº 3.713/2017, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 3.695/2017 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento do exercício de 2018 e a Lei Municipal 3.676/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021.

Os dados para a elaboração do BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS foram obtidos da escrituração efetuada pelos órgãos e entidades da Administração Direta, respeitando-se o plano de contas único instituído de acordo com as normas contábeis aplicáveis ao setor público advindas da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal e de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

As demonstrações contábeis são constituídas do Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais.

Os demonstrativos retratam a execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, abrangendo os órgãos da Administração Direta dos Poderes Legislativo e Executivo refletindo a unificação orçamentária disposta no Orçamento o exercício financeiro de 2018.

Por fim, este relatório tem como objetivo oferecer subsídios essenciais à análise e verificação do perfil financeiro e patrimonial deste Município, de suas fontes e destinação de recursos, bem como de seus resultados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

No que se refere aos critérios contábeis, destacamos a seguir aqueles que nortearam a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Três Coras:

- I. para fins de apuração dos resultados contábeis, o exercício financeiro coincide com o ano civil, e o regime contábil adotado é o misto, com as receitas contabilizadas pelo regime de caixa e as despesas pelo regime de competência.
- II. para a identificação dos valores que resultam em despesa de um órgão e receita de outro, utilizam-se códigos específicos para as receitas, denominadas intra-orçamentárias, e modalidade de aplicação "91" para as despesas intra-orçamentárias, como ocorre com as operações da previdência municipal.
- III. As despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro foram inscritas em restos a pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas, sendo que os restos a pagar não processados foram inscritos observando-se a capacidade financeira necessária à sua efetiva cobertura.
- IV. Os ativos patrimoniais móveis foram incorporados ao patrimônio pelo custo de aquisição, sem atualização monetária ou depreciação.
- V. A utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior para concessão de créditos suplementares no exercício em referência, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43 da Federal nº 4.320/64.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

1 – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS - EXERCÍCIO 2018

O Orçamento Programa Consolidado do Município de Três Coroas, para o exercício de 2018, instituído por meio da Lei Municipal nº 3.713/2017, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 76.713.059,58 (Setenta e Seis Milhões, Setecentos e Treze Mil, Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

1.1 RECEITA TOTAL ORÇADA

A receita total do Orçamento Fiscal foi orçada segundo suas categorias econômicas e apresentou as seguintes estimativas:

CATEGORIA	PREVISTO	REALIZADO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	79.732.017,24	82.996.517,78	3.264.500,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.148.000,00	8.162.563,84	14.563,84
Contribuições	3.392.800,00	3.291.539,38	-101.260,62
Receita Patrimonial	7.435.300,00	5.627.635,19	-1.807.664,81
Receita de Serviços	1.285.700,00	1.080.015,34	-205.684,66
Transferências Correntes	59.227.917,24	63.847.178,60	4.619.261,36
Outras Receitas Correntes	242.300,00	987.585,43	745.285,43
Receitas Correntes Intra Orçamentárias	3.698.450,00	4.361.079,20	662.629,20
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.995.280,52	1.995.280,52
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	984.490,00	984.490,00
Amortização de Espréstimos	0,00	43.422,86	43.422,86
Transferências de Capital	0,00	930.271,23	930.271,23
Outras Receitas de Capital	0,00	37.096,43	37.096,43
(-) Dedução para o FUNDEB	6.717.407,66	7.226.210,96	508.803,30
(-) Outras Deduções da Receita	0,00	1.287.842,76	1.287.842,76
TOTAL	76.713.059,58	80.838.823,78	4.125.764,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

1.2 DESPESA TOTAL FIXADA

A despesa do Orçamento Fiscal foi fixada com a seguinte distribuição:

CATEGORIA	PREVISÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA LIQUIDADADA
DESPESAS CORRENTES	62.297.667,09	70.933.919,25	66.468.786,92
Pessoal e Encargos Sociais	38.756.450,00	40.492.139,78	38.958.377,39
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.531.217,09	30.441.779,47	27.510.409,53
DESPESAS DE CAPITAL	4.340.200,00	5.842.354,39	3.300.948,89
Investimentos	4.330.200,00	5.832.354,39	3.300.948,89
Amortização de Dívida	10.000,00	10.000,00	0,00
Res. RPPS + Res. Contingência	10.075.192,49	7.881.837,11	0,00
TOTAL	76.713.059,58	84.658.110,75	69.769.735,81

1.3 DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

Em observância ao disposto no § 2º do art. 165 da CF/88 e em consonância com a LRF o equilíbrio orçamentário da Prefeitura de Três Coroas foi obtido conforme demonstrado nos quadros da receita e despesa executadas no exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

2. APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

O Município aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de **R\$ 11.975.447,89**, gastos estes, que atingiram um percentual de **27,24%**, da receita proveniente de impostos e transferências, que totalizou **R\$ 43.967.504,04**, cumprindo portanto o determinado pela Legislação vigente.

3. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

A despesa paga com recursos do FUNDEB durante o exercício totalizou **R\$ 19.754.763,93**. Deste total, **R\$ 14.835.394,51** correspondem ao pessoal em efetivo exercício do magistério, atingindo o percentual de **71,64%**. Desta forma, está atendido o art. 22 da Lei 11.494/07, que determina a aplicação mínima de 60% dos recursos do FUNDEB em pessoal no efetivo exercício do magistério.

Também foi possível constatar o cumprimento do previsto no § 2º do art. 21 da Lei nº 11.494/07, uma vez que o valor que o saldo financeiro que poderia ser destinado a ser aplicado no 1º trimestre do próximo exercício seria de **R\$ 674.091,81**. Entretanto, o saldo bancário do FUNDEB, em 31/12/2018, era de **R\$ 583.064,39**. Assim sendo, o Município aplicou **95,68%** dos recursos dentro do próprio exercício.

4. APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASPs.

O Município aplicou em Ações e Serviços de Saúde o valor de **R\$ 9.849.978,14**, gastos estes, que atingiram um percentual de **22,80%**, cumprindo portanto o determinado pela Legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

CONCLUSÕES FINAIS

Esclarecemos ainda que procuramos cumprir com as exigências da LRF, salientamos que não tivemos dificuldades para cumprir as exigências da Lei nº 101/2000.

Tentamos através de o presente relatório demonstrar a execução do exercício fiscal de 2018 pelos documentos constantes nos arquivos do Município de Três Coroas.

Certos de termos atendidos as informações solicitadas pela resolução 1.052/2015 e, na expectativa de parecer favorável às contas de gestão do exercício de 2018, externamos votos de estima e consideração.

Três Coroas – RS, 29 de janeiro de 2019.



JUARES LUIS DA SILVA
Contador
CRC-RS 60.255



ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal
CPF 187.330.000-00